



**PARECER CME Nº 006/2019, de 10 de dezembro de 2019**

**INTERESSADO:** Ana dos Santos Borges – Diretora da Unidade de Educação Infantil Celsina Teixeira Ladeia

**ASSUNTO:** Solicita autorização de funcionamento para educação Infantil etapa pré\_escola e creche da Unidade de Educação Infantil Celsina Teixeira Ladeia

**RELATORA:** Ceane Nelbe de Oliveira Batista

Processo CME nº  
037/2018 de 05/12/2018

Aprovado pelo Conselho  
Pleno em  
10/12/2019

Publicado em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**I – RELATÓRIO**

O representante legal da Instituição de Ensino da rede pública municipal de Caetité-BA, Creche Celsina Teixeira Ladeia, Sr<sup>a</sup> Iêda Teixeira de Castro Neves, através de requerimento datado de 05 de dezembro de 2018, solicita autorização para funcionamento da referida creche cuja documentação se constituiu no Processo CME 037/2018. A escola é dirigida pela Sra. Ana dos Santos Borges, que se compromete em atender os requisitos legais e técnicos, assim como os padrões de qualidade da área para autorização de funcionamento.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução nº 05/2009 do CNE (Conselho Nacional de Educação) e a Resolução nº 006/2004 deste Conselho.

Seguindo os trâmites legais, o processo nº 037/2018 de 05/12/2018, foi encaminhado a Comissão de Inspeção Escolar para análise e verificação prévia da instituição.

Após verificação prévia, a comissão de inspeção procedendo a análise documental e a análise da estrutura física, pedagógica e profissional da instituição, constatou que a mesma não possui rampas adequadas no ambiente interno; necessita de alargamento das portas e instalação de barras de proteção; sinalização tátil, sonora e visual. Alguns espaços apresentam goteiras, necessitando de reparos na cobertura; não dispõe de espaço para secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, lactário, arquivo ativo e inativo, laboratórios, área de serviço e sala de leitura e o acervo bibliotecário é precário.

Os sanitários não são acessíveis para as pessoas com deficiência e estão com



duas pias quebradas; o espaço da cozinha é pequeno. A Unidade de Ensino não dispõe de equipamentos e materiais voltados às pessoas com deficiência, materiais didáticos-pedagógicos, equipamentos para Educação Física e material a prática de esportes. Foi solicitada a resolução dos problemas citados o mais breve possível. A proposta pedagógica da Creche Celsina Teixeira Ladeia baseia-se no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL/MEC, 1998) com objetivo de articular as atividades planejadas à realidade sociocultural e ao desenvolvimento infantil, respeitando os interesses das crianças e proporcionando a construção coletiva do conhecimento de todos. Dessa forma, ressaltamos que as condições físicas, psicológicas e pedagógicas da referida escola tem-se articulado de forma indissociável para que os objetivos da Educação Infantil sejam alcançados.

A documentação deste processo contem as seguintes peças:

- Solicitação da gestora da Unidade para verificação prévia das instalações do estabelecimento do ensino ao órgão competente ao Conselho Municipal de Educação - CME, acompanhado da planta arquitetônica.
- Requerimento ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando autorização de funcionamento.
- Dados da Unidade Escolar.
- Cópia do Projeto Político Pedagógico.
- Cópia da Proposta Pedagógica.
- Matriz Curricular dos cursos que a escola oferece.
- Relação dos recursos humanos (administrativo, docente e apoio) e comprovação de sua escolaridade.
- Inventário de Registro dos Bens
- Relação de brinquedos e jogos educativos
- Laudo de verificação prévia emitido pelo órgão competente.

Feita a análise dos documentos, a relatora considera satisfatória a documentação apresentada, procedendo-se à relatoria do processo.

A Creche Celsina Teixeira Ladeia funciona desde a sua inauguração em 1982. A Unidade conta com 20 berçários, 02 salas de aula, 01 sala de administração, 01 almoxarifado, 01 sala de vídeo, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 banheiros para adultos, 03 banheiros para crianças, 01 pátio aberto e 01 pátio coberto.

A Unidade atende uma clientela de faixa etária entre 06 meses e 04 anos e 11 meses de idade, oriundos de vários bairros da cidade, num total de 93 alunos distribuídos em quatro turmas nos turnos matutino e vespertino.

O corpo administrativo é composto de diretor, coordenador pedagógico, secretária. A diretora da escola possui especialização em Gestão Educacional. O corpo docente é composto por 05 professoras com habilitação em Ensino Superior em



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pedagogia. A equipe de Apoio é formada por 05 berçaristas, 02 auxiliares de serviços gerais, 02 manipuladoras de alimentos e 01 porteira.

O laudo de Verificação Prévia apresentado pelos inspetores e Conselheiros Municipais Sra. Luciana Alves Pereira Ribeiro, Sra. Telma Jaíne da Silva Cardoso T. Bomfim, Sr. Joelni Lormino Azevedo e Sra., Lucilene Alves Fernandes de Souza técnica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 30 de outubro de 2018, apresenta inspeção favorável à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola), com algumas ressalvas delatadas no laudo.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise da situação escolar de funcionamento da Creche Celcina Teixeira Ladeia, embora se observe a ausência de alguns documentos por se tratar de uma instituição conveniada a Prefeitura Municipal de Caetité, esta relatora considera que a Unidade oferece condições de funcionamento em relação à rede física e pedagógica, verificando as ressalvas observadas pelo laudo de Verificação Prévia.

Considerando que a referida Creche mesmo não contando com uma estrutura completa, possibilita a dinamização pedagógica, espaço para lazer (pátio coberto e pátio aberto), sala para TV e repouso, sala para atividades e berçários, garantindo o funcionamento da modalidade Creche (berçário e infantil I) assegurando o atendimento de uma demanda considerável existente em nossa cidade.

Face ao exposto, sou de parecer que este CME:

- a) Autorize o funcionamento a partir do ano de 2019 da Creche Celcina Teixeira Ladeia, localizada à Avenida Doutor Woquiton Fernandes Teixeira, nº 168, Centro, Caetité-BA, para oferecer o Ensino de Educação Infantil, etapa creche e pré-escola, pelo período de 04 (quatro) anos.
- b) Considere válidos os atos escolares praticados pela Escola no período de 2011 a 2018.

Caetité, 10 de dezembro de 2019

Ceane Nelbe de Oliveira Batista

**Conselheira relatora**